



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 197/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 6.200/2021**

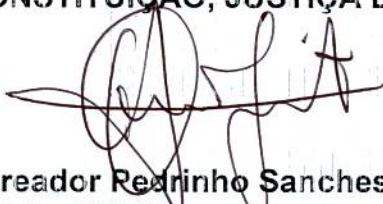
**PARECER DA CCJR Nº 141 /2021**

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a Ação "Construção do Muro no CRAS" no Programa "Centro de Referência da Assistência Social - CRAS", do Fundo Municipal de Assistência Social, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, às Diretrizes Orçamentárias para 2021 e à Revisão do PPA de 2021.

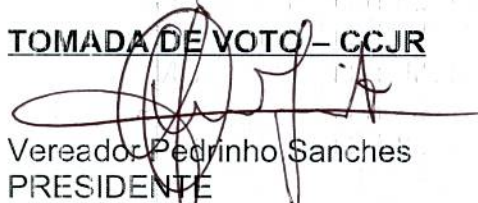
A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Destarte, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa na construção do muro do CRAS, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

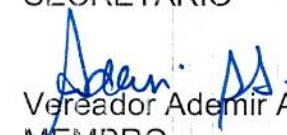
Sala das Comissões, 13 de setembro de 2021.

  
Vereador Pedrinho Sanches  
Relator/CCJR

**TOMADA DE VOTO - CCJR**

  
Vereador Pedrinho Sanches  
PRESIDENTE

  
Vereadora Cléria Alves  
SECRETÁRIO

  
Vereador Ademir Alves  
MEMBRO

M.B.